



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AO ENGENHEIRO

Processo ADM N.º 071/2024 – Concorrência N.º 004/2024.

AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE SELVIRIA/MS.

OBJETO: "Contratação de empresa, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma da UBS - unidade de saúde da família, Guadalupe do município de Selvíria/MS, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde N.º 10530.7450001/23-014".

Solicitamos ao Engenheiro Responsável, o **PARECER TÉCNICO**, sobre apontamento que foi feito em sessão, do processo em epígrafe, para esclarecimento do mesmo a respeito de cumprimento do objeto a ser licitado:

Apontamento: item 14.3.3, da tabela de itens de relevância, feito pela empresa: LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 28.181.986/0001-62.

14.3.3	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, APLICADO COM DESEMPENADEIRA MALHA MEDIA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	M2	333,93
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------

Na verificação dos acervos técnicos a empresa apresentou os acervos pertinentes aos itens de relevância, conforme exige o edital. Segundo a empresa LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a empresa V.C, não apresentou o atestado do item em conformidade ao exigido na tabela, apresentando atestado de TEXTURA ROLADA, o qual segundo ele difere da forma de aplicação, e foi apresentado no atestado o quantitativo de 50,05 m², quando a exigência vitalícia é de 333,93, sendo assim alega o descumprimento do item de relevância sendo ele abaixo:

O acervo apresentado sobre o item em questão da empresa V. C. CONSTRUTORA LTDA					
Imagem 01					
SINAPI	95306	7.23	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 09/2016	M2	50,55
SINAPI	96109	7.24	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M2	2,55
8 ESQUARIAS					
MADEIRA					
SINAPI	90807	R 1	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM.		



Juntos, por um futuro melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Imagem 02

CPOS	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
60	7.10	Pelotril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	33,85
PAREDE				
SINAPI	87894	7.11 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, ESPESSURA 0,5CM.	M2	968,19
SINAPI	87874	7.12 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, ESPESSURA 0,5CM.	M2	1.150,73
SINAPI	87547	7.13 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.118,92
SINAPI	87269	7.14 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	264,95
SINAPI	88497	7.15 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	885,78
SINAPI	88489	7.16 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	885,78
CPOS	19.01.390	7.17 Pelotril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	M	48,50
SINAPI	95305	7.18 <u>TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO.</u>	M2	979,55
TETO				
SINAPI	87882	7.19 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO	M2	410

Visto que a empresa Lutti apenas averiguo uma parte do acervo apresentado conforme imagem 01, e não se atentou na no item apresentado com 979,55 M², conforme imagem 02, sendo assim cumprindo com o quantitativo exigido do item da tabela de relevância, que pede um total de 333,93 m².

No mais, na veracidade dos textos acerca do item apontado 14.3.3, o Agente de Contratação pede parecer técnico ao Engenheiro responsável do projeto da obra, para que verifique se a descumprimento ou não, do acervo apresentado pela empresa V.C... e assim tomar a decisão de continuidade do processo, que se encontra pausado, e sem vencedor no momento.

Sem mais.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 06 de agosto de 2024.


WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Selviria <licitacaoselviria@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AO ENGENHEIRO CC 004-24

2 mensagens

6 de agosto de 2024 às 12:16

Prefeitura Selviria <licitacaoselviria@gmail.com>
Para: engelugacg@gmail.com

Bom dia

segue

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AO ENGENHEIRO CC 004-24

at.te

Willian Braz
Agente

 **SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AO ENGENHEIRO CC 004-24.pdf**
505K

14 de agosto de 2024 às 13:54

Engeluga Fábio <engelugacg@gmail.com>
Para: Prefeitura Selviria <licitacaoselviria@gmail.com>

Boa tarde,

Segue o parecer técnico referente ao Recurso Administrativo do processo de licitação da Reforma da Unidade de Saúde da Família Guadalupe, no município de Selviria, MS.

Em caso de dúvidas fico à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Ezequiel Araujo Candia
Engenheiro Civil



Fone: (67) 9.9659-0845
Fone: (67) 3213-3517
E-mail: projetos@engelugaengenharia.com.br
Instagram: @engeluga_engenharia

 **ATESTADO TÉCNICO UBS.pdf**
366K

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, encaminhamos PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA referente ao Recurso Administrativo, sobre habilitação do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DA UBS - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, GUADALUPE DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS.

Inicialmente cumpre esclarecer que o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município, ademais a análise técnica de toda a documentação apresentada pelas empresas concorrentes fora feita por profissionais capacitados.

A empresa **Lutti Comercio e Serviços LTDA**, através do Recurso Administrativo, apresentou questionamentos quanto a habilitação da empresa **V.C. CONSTRUTORA LTDA**, onde em edital é exigido a comprovação de capacidade técnica do item 14.3.3 *“REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, APLICADO COM DESEMPENADEIRA MALHA MEDIA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR”*.

Destacamos que o atestado de capacidade técnica é o documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Em outras palavras, este documento servirá para que a esta Prefeitura tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital, além de demonstrar que a licitante atuou no ramo.

No processo licitatório em questão, o item 14.3.3 *“REVESTIMENTO ARRANHADO”* que deve ser realizado com uma desempenadeira de malha média e inclui a preparação do fundo. A quantidade requerida é de 333,93 m².

A proposta apresentada pela empresa V.C. CONSTRUTORA foi de *“TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO”* para uma área total de 979,55 m².

Composição discriminadas:

CODIGO SERV.: 1901003505

REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, APLICADO COM DESEMPENADEIRA MALHA MEDIA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR M2

CODIGO (Agesul)	INSUMO	UNID	QUANTIDADE
1320	SELADOR PARA REVESTIMENTO VELUTEX	L	0,1800000
1322	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, VELUTEX 20KG	KG	3,5000000
4012	SINAPI - 88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000
4014	SINAPI - 88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PR	M2			
	PREVENÇÃO DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COP. AF 01/2024				
I	38877 MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	CR	2,3393300	5,48
C	88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1957000	24,97
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0222000	19,03

VINCULO : CAIXA REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MATERIAL			16,41	86,5444103 R
	MÃO DE OBRA			2,54	13,4533898 R
	TOTAL COMPOSIÇÃO			18,95	100,0000000 R - ORIGEM DE PREÇO: CR

Após a análise das composições e características dos serviços descritos, é possível concluir que os serviços apresentados são tecnicamente similares. Ambas as soluções envolvem a aplicação manual de revestimento em superfícies verticais, com processos de execução que seguem princípios semelhantes:

1 – Método de aplicação: Tanto o revestimento arranhado quanto a textura acrílica são aplicados manualmente nas paredes. No caso do revestimento arranhado, utiliza-se uma desempenadeira de malha média para criar a textura desejada. A textura acrílica também é aplicada manualmente, seguindo um processo de aplicação semelhante, embora com uma metodologia própria de acabamento.

2 – Similaridade dos materiais: Ambos os tipos de revestimento compartilham propriedades de materiais que permitem a aplicação em superfícies de alvenaria, conferindo acabamento e proteção. A textura acrílica e o revestimento arranhado possuem características compatíveis em termos de aderência, durabilidade e acabamento superficial.

3 – Princípios de execução: A execução de ambos segue princípios técnicos que garantem a uniformidade e a qualidade do acabamento. O revestimento arranhado é feito com a utilização da desempenadeira para criar um padrão específico na superfície, enquanto a textura acrílica é aplicada manualmente e pode apresentar acabamento semelhantes em termos de textura e aparência final.

No caso em tela, verificamos que a empresa V.C. CONSTRUTORA LTDA, apresentou atestado técnico de execução referente ao item 14.3.3, como apresentado acima, o serviço de *“TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EMPAREDE, UMA*

DEMÃO”, sendo entendida por essa assessoria como válida para comprovação de capacidade técnica, tendo em vista **que o serviço apresentado possui mesmo método de execução, quanto ao material empregado possui dimensões e qualidades similares as solicitadas, portanto não há diferenciação entre os serviços solicitados e capacitação técnica apresentada. Além disso, a empresa demonstrou uma quantidade de serviço superior à exigida. Portanto, não há discrepância entre os serviços solicitados e a capacidade técnica apresentada.**

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Neste prisma, **os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público, o que ocorreu no caso em análise.**

Quanto ao questionamento *“A recorrida I. Não enviou, quando deveria, a Declaração Unificada, exigida pelo anexo IV, do edital (ou seja: ausência de envio de documentação necessária)”*, item 10, **sugerimos que seja feita a análise pelo corpo jurídico deste ente público, visto que tal avaliação não compete ao setor de engenharia.**

Diante da verificação, entendemos que os ATESTADOS TÉCNICOS apresentados pela empresa V.C. CONSTRUTORA atende as exigências contidas no Edital no que se refere a ENGENHARIA, respeitando as leis de licitação vigentes.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Selvíria/MS, 14 de agosto de 2024.

FÁBIO MARQUES
RIBEIRO

Assinado de forma digital
por FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Dados: 2024.08.14 10:30:44
-04'00'

FÁBIO MARQUES RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 15.276/MS



ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

ATA FINAL

**Proc. Licitatório n.º 000071/24
CONCORRÊNCIA n.º 4**

Objeto: Reforma UBS - Saúde

Detalhamento do Objeto: contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para a reforma da UBS - unidade de saúde da família, Guadalupe do município de Selvíria/MS, conforme proposta do Fundo Nacional de Saúde N° 10530.7450001/23-014.

Na data de 01 de agosto de 2024, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
270/271	12/12/2023	Juvenal da Conceição	Equipe de Apoio	125.294.168-42
270/271	12/12/2023	Sandra Regina Pereira da Silva	Equipe de Apoio	614.620.121-91
270/271	12/12/2023	Willian Braz da Cruz Negrão	Agente de Contratação	034.340.001-43

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Presencial em epígrafe. Inicialmente o agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

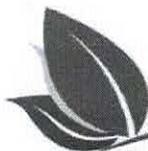
CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor Lances Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
400074 AMORIM & RODRIGUES OBRAS LTDA 2 Iraquitana Teixeira Rodrigues Sim	ME 067.431.768-85	17.291.325/0001-73 22628832-3 SSP/SP	Sim
400706 BONANZA COMERCIO E SERVICOS LTDA 6 Cleberson Jose Chavoni Silva Sim	EPP 966.595.561-68	23.399.174/0001-74 1283550 SSP/MS	Sim
400393 HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES 1 HELDER HENRIQUE O GOMES Sim	EPP 003.939.851-05	35.735.847/0001-07 00.119.430-6	Sim
400330 JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO 7 JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO Sim	ME 311.746.518-90	42.627.350/0001-22 4119435	Não
400626 LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA 1 Antonio Carlos Correa Junior Sim	ME 725.580.911-15	28.181.986/0001-62 1706432 SEJUSP/MS	Sim
400629 V. C. CONSTRUTORA LTDA 3 JOÃO BATISTA ALVES GOMES Sim	EPP 502.182.981-53	48.044.518/0001-53 592705	Sim
400619 VISAO GERAL ENGENHARIA E 9 CONSTRUTORA LTDA Sim Allifer Henrique /santos /queiroz	ME 046.416.501-60	39.717.167/0001-03 16666490 SEJUSP MS	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!



editado, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	150.001.76	REFORMA DA UBS - UNIDADE DE SAÚDE	SERVI	1	
Classif.9		DA FAMÍLIA	Valor	Valor Total	Lance
	Código	Proponente / Fornecedor	Unitário		
1	4003931	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	329.140,12	329.140,12	Classificado S
2	4006293	V. C. CONSTRUTORA LTDA	384.344,81	384.344,81	Classificado S
3	4003307	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	393.612,17	393.612,17	Classificado S
4	4006261	LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	400.585,92	400.585,92	Classificado S
5	4006199	VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	405.009,43	405.009,43	Classificado S
6	4007066	BONANZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	413.198,79	413.198,79	Classificado S
	4000742	AMORIM & RODRIGUES OBRAS LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: desclassificado por nao ter apresentado o documento de proposta			do

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

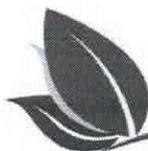
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	150.001.76	REFORMA DA UBS - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVI	1			
Rodada	Nº	Código	Proponente / Fornecedor	%	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
1	1	4007066	BONANZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	01/08/2024 10:27:50
1	2	4006199	VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina	01/08/2024 10:28:38
1	3	4006261	LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00		Declina	01/08/2024 10:28:42
1	4	4003307	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	0,00		Declina	01/08/2024 10:29:21
1	5	4006293	V. C. CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina	01/08/2024 10:29:24
		4003931	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	0,00	329.140,12	Finalizado	01/08/2024 10:57:11

no momento da habilitação a empresa : HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, apresentou o CREA JURIDICO invalido por nao estar com as informacoes atuais da empresa, sendo eles o Capital Social e Endereço da sede da empresa, sendo assim o documento fica invalido para habilitação da mesma, estando ela inabilitada, e foi chamado o segundo colocado.

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	150.001.76	REFORMA DA UBS - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Melhor Preço	Situação/Obs.
	9	V. C. CONSTRUTORA LTDA	SERVI1	
	4006293		384.344,81	Aceito através de Lance



HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4000742	AMORIM & RODRIGUES OBRAS LTDA	ME	Iraqitan Teixeira Rodrigues	Apto à Negociação
4007066	BONANZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP	Cleberson Jose Chavoni Silva	Apto à Negociação
4003931	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	EPP	HELDER HENRIQUE O GOMES	Inabilitado
4003307	JOAO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	ME	JOÃO HENRIQUE LIMA DE CASTRO	Apto à Negociação
4006261	LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	Antonio Carlos Correa Junior	Apto à Negociação
4006293	V. C. CONSTRUTORA LTDA	EPP	JOÃO BATISTA ALVES GOMES	Apto à Negociação
4006199	VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME	Allifer Henrique /santos /queiroz	Apto à Negociação

No momento da habilitação, a empresa V.C CONSTRUTORA LTDA, apresentou os documentos pertinentes a habilitação estando eles corretos.

Na verificação dos acervos técnicos a empresa apresentou os acervos pertinentes aos itens de relevância, conforme exige o edital. Segundo a empresa LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a empresa V.C, não apresentou o atestado do item abaixo, apresentando atestado de TEXTURA ROLADA, o qual segundo ele difere da forma de aplicação, e foi apresentado no atestado o quantitativo de 50,05 m², quando a exigência vitalícia é de 333,93, sendo assim alega o descumprimento do item de relevância sendo ele abaixo:

14.3.3	REVESTIMENTO DE ACABAMENTO ARRANHADO, APLICADO COM DESEMPENADEIRA MALHA MEDIA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	M2	333,93
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------

No mais o Agente de Licitação suspendeu a sessão para solicitar aos engenheiros técnicos da prefeitura para averiguar se ha ou não desacordo com o item de relevância mencionado. e assim depois da analise final dos engenheiros, dar o veredito final

CONTINUIDADE DA ATA 001 ACIMA, NA DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Em ato continuo da sessão, na data de 14 de agosto de 2024, foi recebido o email do engenheiro responsável, a resposta do pedido do parecer técnico, conforme relata em cima, a aprovação dos acervo técnico sobre o item supracitado 14.3.3, cuja a resposta técnica, é que a empresa V.C cumpre com os requisitos totais dos acervos técnicos apresentados, e também no item mencionado acima.

diante do parecer técnico que foi aprovado o acervo, o Agente de Contratação opta por dar prosseguimento nos atos seguintes da sessão, e dando como vencedora do certame a Empresa V. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.044.518/0001-53. conforme proposta final apresentada abaixo.

Recursos.

Será dado um prazo de até dia 21 de agosto de 2024 até as 13h00m(MS), para quaisquer interessados a manifestar recursos cabíveis e lógicos, perante a decisão do certame, que se encontra finalizada.



ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Agente declarou como encerrada a sessão, e foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência e vencedor, conforme constam na lista abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4006293	V. C. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 48.044.518/0001-53 R FRANCISCO DE QUEIROZ, 930 SALA D - CENTRO, APARECIDA DO TABOADO - MS, CEP: 79570-000 Telefone: (67) 3565-3574				
1	150.001.769	REFORMA DA UBS - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERVI	1	384.344,81	384.344,81
		Total do Proponente				384.344,81

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, e finalizada as 13h40m (MS), que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Juvenal da Conceição
CPF.: 125.294.168-42
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 270/271 DE 12/12/2023


Willian Braz da Cruz Negrão
CPF.: 034.340.001-43
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 270/271 DE 12/12/2023

Sandra Regina Pereira da Silva
CPF.: 614.620.121-91
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 270/271 DE 12/12/2023